



(MINUTA DE EDITAL)

EDITAL Nº 1/2013 – CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

ESTABELECE AS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS CHAPECÓ.

O Conselho do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes do quadro permanente da UFFS - *Campus* Chapecó a participarem do processo eleitoral, objeto deste Edital.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição tem por objetivo escolher 5 (cinco) representantes do corpo docente do *Campus* Chapecó, integrantes da carreira do magistério superior e em efetivo exercício, para constituição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Chapecó, em consonância com a Lei 12.772/2012 e Lei 12.863/2013, e em cumprimento à Resolução 9/2013-CONSUNI/CA.

2. DAS REGRAS GERAIS

2.1 Os representantes docentes serão eleitos por seus pares.

2.2 Serão eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados, sendo considerados representantes titulares os 5 (cinco) primeiros e suplentes os candidatos classificados entre a 6ª e 10ª posições.

2.3 Os candidatos cujo índice de votação os classifique nas colocações entre 1º e 4º e 6º e 9º integrarão de imediato o NPPD.

2.4 Os candidatos cujo índice de votação os classifique na 5ª e 10ª colocações integrarão o NPPD, na condição de titular e suplente, respectivamente, somente quando o *Campus* Chapecó atender ao disposto na Res. 9/2013-CONSUNI/CA, art. 7º, II.

2.5 Poderão se candidatar à eleição objeto deste edital todos os servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício no *Campus* Chapecó, salvo o disposto na Res. 9/2013-CONSUNI/CA, art. 7, §4º.

2.6 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

2.6.1 Maior tempo de efetivo exercício na UFFS;

2.6.2 Maior idade;

2.6.3 Sorteio público entre os candidatos, cujas normas e condições serão estipuladas pela Comissão Eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser formalizadas, exclusivamente, por mensagem eletrônica enviada pelos próprios candidatos dirigida à Comissão Eleitoral no endereço nppd.ch@uffs.edu.br.

3.2 Serão aceitas somente as inscrições efetuadas através do programa institucional “**expresso mail**”, com o registro do nome e o e-mail pessoal/institucional dos candidatos.

3.3 Os candidatos devem preencher o assunto do email “**Inscrição como candidato ao NPPD**” e, no corpo da mensagem, identificar-se – **nome e siape**.

3.4 As inscrições somente serão efetivadas com o deferimento da Comissão Eleitoral, conforme previsto no calendário eleitoral.

3.5 Não poderão candidatar-se para compor o NPPD os servidores docentes em estágio probatório, professores substitutos, temporários ou visitantes.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Comissão Eleitoral será constituída por três servidores docentes integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício no *Campus* Chapecó.

4.2 A Comissão encarregar-se-á da condução de todas as fases do processo eleitoral.

4.3 Os membros da Comissão Eleitoral são considerados inelegíveis para os efeitos do presente Edital.

5. DOS ELEITORES

5.1 São considerados eleitores todos os servidores docentes do quadro permanente da UFFS, em efetivo exercício no *Campus* Chapecó, constantes do registro de assentos funcionais junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *campus* até a data de

6 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Data
Período de inscrições	18 a 25 nov
Divulgação do cadastro eleitoral e lista de inelegíveis	25 nov
Divulgação das inscrições recebidas	27 nov
Período para recurso e impugnação de inscrições	28 e 29 nov
Divulgação da homologação das inscrições	3 dez
Eleição	6 dez, entre 9h e 16h
Apuração	6 dez, a partir das 17h
Divulgação do resultado preliminar	9 dez
Período para recurso referente ao resultado preliminar	9 dez
Publicação do resultado final do processo eleitoral	10 dez
Entrega do relatório final ao Conselho do <i>Campus</i>	11 dez

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 O pleito para o NPPD se fará por voto direto e secreto.

7.2 A eleição ocorrerá no dia **6/12/2013, das 9h às 16h, no auditório do Bloco B.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Durante o pleito, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Os candidatos classificados, à exceção do disposto no item 2.2 deste edital, comporão lista de classificação e poderão integrar o NPPD caso haja desistência de candidato(s) eleito(s).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de novembro de 2013.

Juliano Paccos Caram
Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó

UFFFS